

Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

LEI Nº 966/2018

DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis se propriedade da Prefeitura Municipal de Paragominas.

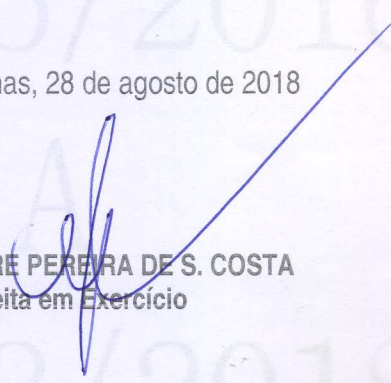
A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal em exercício, Sanciona a seguinte Lei

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Instituto do Amor Materno Espiritual de Paragominas – Projeto Ministério AME”, os bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme relação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º.Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a dar baixa do patrimônio público, dos bens móveis inservíveis para a administração pública constantes no anexo I dessa lei.

Art. 3º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de agosto de 2018


MOZIMEIRE PEREIRA DE S. COSTA
Prefeita em Exercício